

## Regulamento 2ª corrida e caminhada de Fátima

### Capítulo I – CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. CORRIDA E CAMINHADA, aqui denominado corrida, será realizada no dia 15 de Junho de 2024.

Artigo 2º. O horário de início do evento será as 07:30. Tendo em vista a maior organização, as provas não iniciaram ao mesmo momento e sim conforme a banca organizadora achou viável.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 6 km.

Artigo 4º. A caminhada será de 1,7 km.

Artigo 5º Este evento é organizado pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima

### Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar da corrida o(a)competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 7º. As inscrições custarão R\$70 reais para corrida e R\$55 para caminhada

Parágrafo único. O kit da corrida terá: camiseta, medalha de colocação, número, squeeze e chip. O kit da caminhada terá: camiseta, medalha de participação, número e squeeze.

Artigo 8. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 9. As inscrições serão encerradas no dia 08 de Junho de 2024 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de participantes definido para cada corrida e caminhada.

Artigo 10. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 12. Fica registrado neste edital que a Paróquia Nossa Senhora de Fátima não se responsabiliza por problemas de saúde que ocorra com o participante durante a realização do evento, cabe ao participante estar em dia com seus exames e se sentindo bem para realização do evento. O atleta, e seu responsável em caso de menores de idade, deverá obrigatoriamente comparecer à paróquia entre os dias ( a definir) para assinar o termo de responsabilidade.

Artigo 13. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 14. Em corrida e caminhada de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte:  
- 16 anos completos até 31 de dezembro do ano a prova

Artigo 15. A corrida e caminhada contam com 8 categorias. 1ª categoria: 18 a 28 anos / 2ª categoria: 29 a 36 anos / 3ª categoria: 37 a 44 anos / 4ª categoria: 45 a 52 anos / 5ª categoria: 53 a 60 anos / 6ª categoria: 61 a 65 anos / 7ª categoria: 66 a 70 anos / 8ª categoria: 71 anos em diante.

### Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 16. O atleta receberá instruções sobre data e local de retirada do kit.

Artigo 17. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 18. O Kit da corrida terá marcação de chip, sendo obrigatório seu uso durante a prova. Na caminhada não haverá chip, portanto não haverá premiação na caminhada, apenas medalhas de participação.

Artigo 19. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 20. Haverá utilização de chip apenas na corrida.

### Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 21. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 22. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 23. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 24. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 25. Cabe ao atleta se informar sobre o percurso da sua prova

Artigo 26. O atleta deverá ficar atento ao posto de retorno de sua prova

26.2 Cabe ao atleta zelar pela integridade do chip no decorrer da sua prova

26.3 A chegada do atleta, bem como sua colocação e tempo, só será assegurada, confirmada e computada se ele estiver utilizando a chip na linha de partida e chegada

## Capítulo V – PREMIAÇÃO

Haverá premiação para os primeiros colocados apenas da corrida e medalhas de participação para todos os participantes do evento.

## Capítulo VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS atletas E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 27. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 28. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o (a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 29. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 30. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

## Capítulo VII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 31. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a Paróquia Nossa Senhora de Fátima e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 32. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 33. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 34. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao presente corrida pertencem a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, da cidade de Queimados, Rio de Janeiro.

## Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO Do evento ESPORTIVO

Artigo 35. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 36. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo instagram da paróquia **@pnsfqueimados**.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 38. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 39. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 40. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

